



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## DECRETO Nº. 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica determinada a reabertura das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal para atendimento ao público a partir de 28 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As unidades administrativas têm autorização para permanecerem abertas e em funcionamento seguindo todas as orientações e as determinações de prevenção, combate e proteção ao novo Coronavírus.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o artigo 2º do Decreto 071, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de setembro de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal